



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2011
DE 27 DE MAIO DE 2.011.**

*“Desacolhe o parecer prévio 072/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo a prestação de contas exercício 2006, de Responsabilidade do Senhor **ELOISIO ANTONIO DA SILVA**, e dá outras providências.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte:

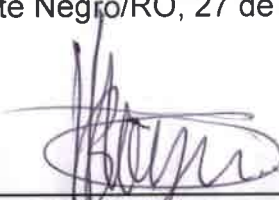
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o parecer prévio 072/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, referente ao período de 01/01/2006 A 30/09/2006, de responsabilidade do senhor Eloísio Antonio da Silva.

Art. 2º - Fica aprovado a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO exercício de 2006, referente ao período descrito no artigo anterior, de responsabilidade do senhor Eloísio Antonio da Silva.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 27 de Maio de 2011.



BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da CMC

